



## PRÉMIO

### ULisboa-Colégio de Química-2022

PARA O MELHOR POSTER E A MELHOR APRESENTAÇÃO ORAL DO 5º ENCONTRO DO COLÉGIO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

## REGULAMENTO

### Artigo 1.º - Objeto

1. O Prémio ULisboa-Colégio de Química-2022, adiante designado por prémio, destina-se a destacar e a recompensar trabalhos de reconhecida qualidade produzidos na área química;
2. O prémio encontra-se estruturado em duas categorias:
  - a. Poster;
  - b. Apresentação Oral.

### Artigo 2.º - Objetivo

São objetivos do prémio:

- a) Incentivar jovens graduados e estudantes universitários para as temáticas da química;
- b) Incentivar alunos e investigadores na pesquisa de novas abordagens e à apresentação de soluções suscetíveis de contribuir para o desenvolvimento da área;
- c) Promover, no âmbito das Universidades e Centros de Investigação que lhe estejam associados, o interesse para o desenvolvimento da investigação em temáticas da química;
- d) Fomentar o intercâmbio de saberes e fazeres entre o sector da química.

### **Artigo 3.º - Natureza**

1. O prémio tem natureza pecuniária e consiste na atribuição de 100 euros ao melhor Poster e de 100 euros à melhor Apresentação Oral no 5º Encontro do Colégio de Química da Universidade de Lisboa;
2. Caso o Júri considere atribuir prémios *ex-aequo* os montantes indicados no número anterior serão divididos pelo número de premiados;
3. O Júri reserva-se ao direito de não atribuir o prémio em qualquer uma das categorias, bem como de atribuir menções honrosas.

### **Artigo 4.º - Áreas temáticas**

1. Os trabalhos suscetíveis de serem abrangidos pelos prémios devem incidir nas seguintes áreas temáticas relacionadas com a Química, nomeadamente:
  - a) Energy & Environment;
  - b) Materials;
  - c) Life & Health;
  - d) Technology & Industry;
  - e) Outros.

### **Artigo 5.º - Publicitação**

Os prémios serão publicitados no site do Colégio de Química da Universidade de Lisboa.

### **Artigo 6.º - Candidaturas**

1. As candidaturas devem formalizar-se sob a forma de *abstract*, indicando a categoria a que concorre;
2. Os trabalhos finais devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, reservando-se o Júri o direito de aceitar trabalhos apresentados noutras línguas;
3. As candidaturas deverão ser submetidas nos termos do correspondente Edital e no formulário próprio para o efeito;

### **Artigo 7.º - Júri**

1. A atribuição dos prémios será feita por um Júri nomeado para o efeito;
2. O Júri de cada edição é nomeado por despacho do Reitor e consta do correspondente Edital;
3. O Júri poderá solicitar pareceres a peritos externos em função dos temas;
4. O Júri delibera em reunião, por maioria simples de votos dos membros presentes, dispondo o presidente de voto de qualidade;
5. De cada reunião é lavrada uma ata, da qual consta designadamente a data e local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e resultado das votações;

### **Artigo 8.º Organização**

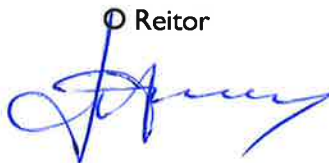
1. A Universidade de Lisboa procede à divulgação do prémio e fixa os períodos de candidaturas e os prazos para a prática dos atos processuais necessários, os quais serão divulgados nomeadamente nos sites da ULisboa e do Colégio de Química da Universidade de Lisboa, com a demais informações relevantes;
2. A ULisboa procede à publicitação dos prémios atribuídos e das menções honrosas que eventualmente sejam atribuídas.

### **Artigo 9.º Alterações ao regulamento**

1. O Reitor reserva-se ao direito de alterar qualquer disposição do presente regulamento, sempre que considere conveniente.
2. Qualquer alteração do presente regulamento será publicitada no site do Colégio de Química da ULisboa.

Lisboa, 23 de junho de 2022

○ Reitor



Luís Ferreira